A C Ó R D Ã O

TC-026216.989.20-2
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.
Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo Instrumento: Elias Fernandes de Carvalho (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 12/12/19. Valor – R$15.201.599,19.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-026337.989.20-6
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.
Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsáveis: Elias Fernandes de Carvalho, Mário Antonio Zaia (Superintendentes), Paulo Eduardo Chiarelli (Diretor) e Gabriel Águila Slan (Engenheiro).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: NAEC e UR-19.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KL-B56W-8JRV-6S00

Fiscalização atual: UR-19.

TC-004859.989.21-2
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.
Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsável: Mário Antonio Zaia (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06/01/21.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-023059.989.21-0
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.
Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsável: Mário Antonio Zaia (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/04/21.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-017856.989.22-3
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KL-B56W-8JRV-6S00

Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsável: Mário Antonio Zaia (Superintendente).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/05/21.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

TC-017858.989.22-1
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE Mogi Guaçu.
Contratada: Construtora Elevação Ltda.
Objeto: Execução de obras civis e serviços para construção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto na Avenida Brasil – 2ª etapa.
Responsáveis: Mário Antonio Zaia (Superintendente), Paulo Eduardo Chiarelli (Diretor) e Gabriel Águila Slan (Engenheiro).
Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 22/11/21.
Advogados: Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Leandro da Rocha Bueno (OAB/SP nº 214.932), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Guilherme Frazão Nadalin (OAB/PR nº 39.500), Vitor Emanuel de Oliveira Belo (OAB/SP nº 188.012), Marcius Fontoura Lass (OAB/SP nº 382.939), Cássia Maria Santini (OAB/SP nº 143.523) e Emerson Metzker (OAB/SP nº 243.446).
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. COMPETITIVIDADE. ECONOMICIDADE. CONTRATO E TERMOS ADITIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DE REGÊNCIA. OBRA FINALIZADA A CONTENTO. ORÇAMENTO DEFASADO E FALHAS NO PROJETO BÁSICO RELEVADOS SOB ADVERTÊNCIA. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONHECIDOS.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KL-B56W-8JRV-6S00

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regulares a Concorrência Pública nº 4/19, o Contrato dela decorrente e os Termos Aditivos nºs 1 a 3, todos celebrados entre o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE e a Construtora Elevação Ltda., instruídos nos TCs-26216.989.20-2, 4859.989.21-2, 23059.989.21-0 e 17856.989.22-3.

Ainda, toma conhecimento da Execução Contratual e do Termo de Recebimento Definitivo abrigados, respectivamente, nos TCs-26337.989.20-6 e 17858.989.22-1.

Não obstante, recomenda à Autarquia Contratante que: I) - ao elaborar Projeto Básico sobre serviços de engenharia não deixe de incluir e considerar todos os aspectos técnicos e físicos envolvidos; II) - mantenha atualizados os parâmetros adotados nos orçamentos estimativos das obras contratadas; III) - estabeleça critérios de medição e pagamento claros para cada atividade pactuada; IV) - providencie a renovação das garantias contratuais sempre que a vigência do ajuste exceder o respectivo prazo de cobertura; e, V) - aprimore os meios de fiscalização e controle sobre a execução das obras licitadas.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de dezembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7KL-B56W-8JRV-6S00